



Código de
Conduta
e **Ética Profissional**





Índice

1. A nossa Cultura - Uma Cultura centrada em fazer o que está certo

- ▶ Mensagem do CEO..... 1
- ▶ Introdução – Compromisso para com a integridade .. 2
- ▶ As nossas responsabilidades..... 3

2. Responsabilidades para com a Celgene e para com os nossos accionistas

- ▶ Divulgações gerais e confidencialidade 5
- ▶ Conflitos de interesse 6
- ▶ Utilização de bens e ferramentas de comunicação da empresa 7
- ▶ Retenção de registos e gestão de informação 9
- ▶ Integridade de livros e manutenção de registos..... 10
- ▶ Negociação de títulos 11
- ▶ Meios de comunicação social..... 13

3. Responsabilidades uns para com os outros e para com as nossas comunidades

- ▶ Discriminação ou assédio..... 15
- ▶ Privacidade de dados e informações de identificação pessoal 16
- ▶ Saúde e segurança 17
- ▶ Exclusão e restrições de pessoas inelegíveis..... 19
- ▶ Atividade política..... 20
- ▶ Sustentabilidade e conformidade ambiental..... 21

4. Integridade no mercado

- ▶ Anti-suborno e anti-corrupção 23
- ▶ Leis antitrust e da livre concorrência 24
- ▶ Leis antitrust e da livre concorrência 25

5. Responsabilidade para com os doentes

- ▶ Segurança dos doentes - Assegurar a segurança dos produtos Celgene..... 27
- ▶ Promoção dos nossos produtos (Práticas comerciais)..... 28
- ▶ Interações com Profissionais de Saúde (HCPs) 30
- ▶ Requisitos regulamentares e das leis da autoridade da saúde 31

6. Compliance e ética na Celgene

- ▶ Programa de compliance global da Celgene 33
- ▶ Colocar questões e obter ajuda 34
- ▶ Compliance and Ethics Hotline 35
- ▶ Não retaliação e confidencialidade 36
- ▶ Ação disciplinar 36
- ▶ Números gratuitos da Hotline 38
- ▶ Nota especial para os Colegas da UE 39
- ▶ Renúncias 40



Uma cultura de excelência em tudo o que fazemos



Mensagem do CEO

A Celgene foi fundada e continua a crescer com base em princípios de referência de honestidade, integridade e responsabilidade. Guiamo-nos pelos mais elevados padrões em tudo o que fazemos e como fazemos. Estes princípios são a fundação para os Valores da Celgene e formam a base do nosso Código de Conduta e Ética Profissional (Code of Business Conduct and Ethics).

É com satisfação que partilho convosco o nosso Código de Conduta, que resume o compromisso da Celgene para com uma conduta legal e ética onde quer que efetuemos negócios. Reforça os princípios que são fundamentais para a cultura, visão, missão e valores da Celgene – e para a forma como fazemos negócios diariamente. Recomendo que leiam cuidadosa e integralmente o Código.

Este Código reitera os elementos-chave de muitas das políticas da nossa empresa com as quais já está familiarizado. Em conjunto com as nossas políticas, este Código poderá ajudar-vos a refletir sobre as questões e a tomar as decisões certas. Nada substitui o bom senso e, mais importante, dispomos de uma equipa de especialistas para o ajudar a ser bem-sucedido. Se tiver dúvidas ou alguma questão, recomendo que fale com a sua chefia, o representante dos Recursos humanos (Human Resources), Conformidade global (Global Compliance) ou o Departamento Jurídico (Legal).

Ao implementar as mais elevadas normas de integridade e salvaguarda da confiança que os nossos intervenientes de todo o mundo depositam em nós todos os dias, continuaremos a avançar com a missão da Celgene para melhorar as vidas de doentes em todo o mundo.



Mark Alles
Chief Executive Officer



Introdução – Compromisso para com a integridade

O presente Código resume o compromisso da Celgene para com uma conduta legal e ética onde quer que levemos a cabo os nossos negócios. Utilize este Código como um guia para as suas interações com os nossos doentes, clientes, parceiros de negócios, accionistas, agências governamentais, comunidades e colegas de trabalho.

Este Código aplica-se a todos os funcionários da Celgene e a todos aqueles que agem em nosso nome, incluindo grupos de não funcionários, tais como diretores, prestadores de serviços, fornecedores e consultores, sempre que permitido pela legislação local.

Enquanto empresa global, agimos em conformidade com as leis e regulamentos de cada localidade onde realizamos negócios. O não cumprimento da legislação local aplicável poderá sujeitar a Celgene (e os funcionários envolvidos) a sanções civis e criminais. Se se deparar com uma situação em que as normas de conduta estipuladas neste Código vão para além do exigido pela legislação local, deve seguir o critério mais elevado estipulado neste Código. Se considerar que o cumprimento de um requisito neste Código não é permitido pela legislação local ou o sujeitará, a si ou à Celgene, a responsabilidade jurídica em qualquer localidade, consulte o Departamento Jurídico.

Este Código direcioná-lo-á para outras políticas e procedimentos mais detalhados da Empresa para o ajudar a abordar questões específicas. Este Código é um recurso mas não deve ser considerado um substituto de outros recursos relacionados com a compliance. Se tiver alguma questão referente a um determinado assunto, deve contactar sempre um recurso adequado da Empresa para o ajudar. Os recursos adequados podem incluir a sua chefia, o representante dos Recursos Humanos, o Global Compliance Group ou o Departamento Jurídico, dependendo do assunto em questão. Se tiver dúvidas, pergunte!

Este Código pode ser revisto conforme necessário para permanecer atualizado, no ambiente empresarial e regulamentar de constante mudança. Será notificado de quaisquer alterações significativas e espera-se que se familiarize com as revisões efetuadas. Este Código será distribuído por todos os funcionários que terão de confirmar que receberam, leram e compreenderam o presente Código e que agirão em conformidade com os respetivos termos. Este Código será igualmente distribuído por grupos de não funcionários e outras pessoas que agem em nome da Celgene (tais como diretores, prestadores de serviços, fornecedores e consultores), nos locais em que for permitido por lei.

Este Código de Conduta não é um contrato de trabalho.





As nossas responsabilidades

Terá a responsabilidade de:

- Ler e compreender este Código, bem como quaisquer atualizações.
- Seguir este Código na sua essência e de acordo com o princípio a que se destina.
- Falar com a sua chefia, com o representante dos Recursos Humanos, com o Global Compliance Group ou o Departamento Jurídico se tiver dúvidas quanto à forma correta de agir.
- Cooperar em eventuais investigações internas referentes a violações denunciadas deste Código.
- Tratar sempre os outros funcionários e não funcionários, tais como prestadores de serviços, fornecedores e consultores com quem fazemos negócios, com respeito.

Se for um manager, deverá também:

- Criar uma atmosfera que ajude a promover um comportamento lícito e ético que permita aos seus funcionários fazer perguntas e denunciar preocupações.
- Demonstrar um compromisso para com este Código por meio de palavras e ações.
- Promover a realização da formação da compliance exigida e procurar formas de comunicar regularmente a importância de agir em conformidade com este Código e outras políticas da Celgene.
- Denunciar prontamente ao Departamento Jurídico quaisquer violações da lei ou outra conduta indevida significativa em termos da sua natureza e âmbito.
- Assegurar que os seus funcionários (subordinados diretos ou indiretos) sabem que não haverá retaliações pela denúncia de violações realizadas de boa-fé.

Denuncie rapidamente qualquer conduta que considere violar a lei, regulamento, política empresarial e/ou este Código utilizando os canais apresentados neste Código, incluindo a Compliance and Ethics Hotline.



Conformidade e ética



Responsabilidades para com a Celgene e para com os nossos accionistas





Divulgações gerais e confidencialidade

Princípios-chave:

Temos o dever de manter a confidencialidade das informações que nos são confiadas, quer internamente quer por outros, incluindo pelos nossos doentes, fornecedores e clientes. A divulgação não autorizada de informações confidenciais é proibida. Adicionalmente, devemos tomar as devidas precauções para assegurar que não são transmitidas informações comerciais confidenciais ou sensíveis, quer da propriedade da Celgene, quer de outra empresa ou indivíduo, dentro da Celgene, exceto a outros funcionários que precisem de ter as informações para cumprir as suas responsabilidades e as nossas obrigações.

Poderá ser-nos solicitada informação acerca da Celgene por parte de pessoas fora da Celgene. Apenas os porta-vozes autorizados pela Celgene devem discutir assuntos internos da Celgene com, ou divulgar informações a, outras pessoas fora da Celgene, exceto se necessário para o cumprimento das nossas responsabilidades. Esta orientação aplica-se a solicitações referentes à Celgene efetuadas pelos meios de comunicação social, profissionais do mercado, tais como analistas do mercado bolsista, investidores institucionais, consultores de investimento e corretores) e titulares de valores mobiliários. Se recebermos quaisquer solicitações desta natureza, devemos recusar comentar e encaminhar a pessoa que pediu as informações para o Departamento de Corporate Affairs da Celgene.

Estamos muito conscientes da natureza sensível dos segredos comerciais e informações confidenciais adquiridas durante um emprego anterior. Assim, informações e materiais proprietárias ou confidenciais que detenha de uma entidade empregadora anterior não devem ser divulgadas, discutidas ou trazidas para a Celgene.

Celgene em ação:

- Deve ter sempre cuidado no que diz respeito às suas atividades de comunicação, especialmente num contexto público. Não discuta negócios confidenciais da Celgene em locais públicos (por ex., terminais de aeroporto, estações de comboios, receções de hotel, etc.).



Referências:

- *General Disclosures*
- *Social Media Policy*
- *Securities Trading Policy*

PERGUNTAS E RESPOSTAS:

P: Recebi um e-mail a pedir-me para participar num inquérito de um estudo de mercado e responder a algumas perguntas básicas sobre a Celgene. Ofereceram-me \$100 pelo meu tempo ou a doação de um montante equivalente a uma instituição de beneficência da minha escolha. Posso participar no inquérito?

R: É importante confirmar a credibilidade deste tipo de pedidos informais por e-mail (ou chamadas telefónicas) a solicitar informações sobre a Celgene, uma vez que podem tratar-se de tentativas inapropriadas de obter informações de mercado sobre a Celgene. Adicionalmente, tais pedidos por e-mail podem ser igualmente tentativas maliciosas de introduzir vírus prejudiciais nas nossas redes informáticas. Reveja as orientações apresentadas na Divulgação Geral e obtenha a devida autorização antes de responder a estes pedidos.



Conflitos de interesse

Princípios-chave:

Os conflitos de interesse podem surgir quando agimos ou temos interesses que podem dificultar a realização do nosso trabalho de forma honesta, objetiva e eficaz.

Os conflitos de interesse podem assumir diversas formas. Os conflitos podem surgir aquando da oferta ou aceitação de presentes e entretenimento inapropriados ou excessivos, atividades comerciais exteriores, investimentos ou relações pessoais. Os conflitos reais devem ser evitados, mas mesmo a dúvida da existência de um conflito pode prejudicar a confiança dos nossos doentes, colegas de trabalho, fornecedores e outros parceiros de negócios. Qualquer potencial conflito de interesse deverá ser comunicado no momento em que nos juntamos à Celgene ou sempre que surgir um potencial novo conflito.



Celgene em ação:

- Deverá comunicar qualquer potencial conflito de interesse à sua chefia.
- Antes de oferecer ou receber um presente ou participar em atividades de entretenimento com os nossos parceiros de negócio, questione-se se se trata de algo lícito e com valor nominal.
- Deverá questionar-se se o presente ou a situação causariam embaraço para a Celgene se divulgado publicamente.
- Nem sempre é fácil determinar se existe um conflito de interesse. Deve sempre discutir questões acerca de um potencial conflito de interesse previamente com o Departamento Jurídico ou com o Global Compliance Group.

Referências:

- *Conflicts of Interest Policy*
- *Hospitality and Gifts to Healthcare Professionals*

PERGUNTAS E RESPOSTAS:

P: Trabalhar à noite ou ao fim-de-semana enquanto consultor de outra empresa constitui um conflito de interesse?

R: Possivelmente. Seria um conflito se trabalhasse com um concorrente ou se tirasse partido de informações relacionadas com a Celgene. Seria igualmente um conflito se a sua atividade profissional externa afetasse negativamente o desempenho das suas funções ou a sua capacidade de assumir determinadas tarefas. Deverá comunicar a sua atividade profissional externa à sua chefia e obter uma aprovação por escrito apropriada, conforme indicado na Política Conflicts of Interest Policy.

P: Um fornecedor que já utilizámos ofereceu-se para pagar o preço de inscrição na conferência, bem como as despesas de viagem, alojamento e alimentação. Trata-se de um conflito de interesse?

R: Dependendo da natureza da relação com o fornecedor, poderá existir um conflito. Deverá obter a aprovação da sua chefia antes de permitir que o fornecedor pague as suas despesas de deslocação e alojamento. Lembre-se, mesmo que estejamos atualmente a trabalhar com o fornecedor, num momento futuro, a decisão de continuar a trabalhar com esse fornecedor pode ser percecionada como tendo sido influenciada pela oferta, no caso de o fornecedor pagar as suas despesas de deslocação.



Utilização de bens e ferramentas de comunicação da empresa

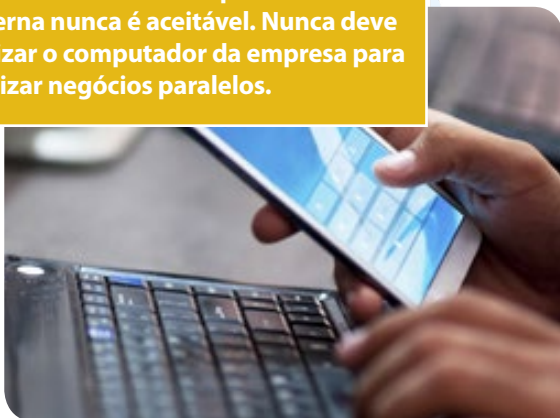
Princípios-chave:

Nós utilizamos bens e recursos fornecidos pela Celgene para realizar os nossos trabalhos. Computadores, telefones, equipamento, instrumentos e materiais de escritório são elementos essenciais para o desempenho das nossas funções e para manter a nossa vantagem competitiva no mercado.

Regra geral, os bens da empresa devem ser utilizados para fins profissionais e não para fins pessoais. Podemos utilizar os computadores e ferramentas de comunicação para uso pessoal desde que tal utilização não viole qualquer política da Celgene nem afete a nossa produtividade. Exceto se proibido pela legislação e regulamentos dos países onde realizados negócios, a Celgene detém o direito de inspecionar, monitorizar e rever todos os bens da Celgene a qualquer momento.

Utilizados os recursos de IT da Celgene de forma consistente com a IT Acceptable Use e a IT Security Policy.

Utilizar os bens da Celgene para realizar uma atividade profissional externa nunca é aceitável. Nunca deve utilizar o computador da empresa para realizar negócios paralelos.



Celgene em ação:

No geral, use o seu bom senso quando utilizar os bens da Celgene. Por exemplo:

- Utilizar a fotocopadora do departamento para fazer uma cópia de uma fatura pessoal é aceitável, mas fazer muitas cópias de folhetos para um evento escolar já não é aceitável.
- Fazer uma chamada pessoal rápida é aceitável, mas fazer chamadas pessoais para o estrangeiro não o é.
- Utilizar o seu telefone ou computador para enviar ou receber materiais inapropriados ou ofensivos nunca é aceitável.

Referências:

- *IT Acceptable Use Policy*
- *IT Security Policy IT Security Policy*

PERGUNTAS E RESPOSTAS:

P: É permissível fazer compras online no trabalho?

R: Sim, a utilização pessoal e incidental do computador no trabalho é permitida desde que não afete negativamente a sua produtividade. Por exemplo, pode fazê-lo durante a sua hora de almoço.

*Uma empresa que se
esforça por manter
os doentes no centro
de tudo o que faz...
todos os dias.*





Retenção de registos e gestão de informação

Princípios-chave:

A Celgene está sujeita a obrigações de natureza legal no que diz respeito ao período de tempo durante o qual determinados registos devem ser retidos, e dispomos de políticas, procedimentos e prazos de retenção estabelecidos que refletem estas obrigações. Em determinados casos, prolongámos o período de retenção em resposta a necessidades específicas da empresa. Estes prazos têm um carácter obrigatório e têm de ser cumpridos.

Quando enfrentamos potenciais ações judiciais ou investigações governamentais, a nossa Política Records Management Policy requer a manutenção dos registos relevantes durante a pendência da ação judicial ou investigação governamental. Quando uma "Retenção legal" deste género se torna necessária, o Departamento Jurídico dará instruções aos funcionários afetados.

Celgene em ação:

- Deverá estar familiarizado com os prazos de retenção dos registos e documentos no âmbito das suas responsabilidades.
- Nunca deve eliminar, destruir ou tentar alterar qualquer registo que esteja sujeito a uma "Retenção legal" ou tenha sido solicitado por uma agência regulamentar ou governamental.



Referências:

- *Records Management Policy*
- *IT Security Policy*

PERGUNTAS E RESPOSTAS:

P: Às vezes levo trabalho para casa e trabalho no meu computador pessoal. Posso manter alguns registos e documentos no meu computador pessoal como cópia de segurança?

R: É proibido guardar quaisquer registos ou documentos da Celgene no seu computador pessoal como cópia de segurança. Se por acaso transferir quaisquer documentos da Celgene enquanto rascunho de trabalho para o seu computador pessoal, certifique-se de que elimina esses documentos assim que terminar o trabalho.



Integridade de livros e manutenção de registros

Princípios-chave:

Todas as informações financeiras da Celgene devem ser precisas, completas e não induzir em erro.



Celgene em ação:

- É da sua responsabilidade elaborar relatórios e registrar transações financeiras de forma precisa.
- Se tomar conhecimento de qualquer fraude financeira, deve comunicá-la imediatamente à sua chefia, ao Departamento Jurídico, ao Global Compliance Group ou à Compliance and Ethics Hotline.
- Esteja informado sobre os procedimentos e políticas de contratos e relatórios de despesas.

Denuncie rapidamente qualquer pressão da direção para elaborar relatórios inapropriados dos resultados financeiros. Pode utilizar a Compliance and Ethics Hotline ou quaisquer outros canais de denúncia.

Referências:

- *Procurement Policy*
- *Travel and Entertainment Policy*
- *Signature Authority Policy*
- *Records Retention Policy*



Negociação de títulos

Princípios-chave:

Estamos empenhados em promover mercados justos e abertos para a compra e venda de títulos da Celgene. Para além de em determinados casos restritos descritos na nossa Política Securities Trading Policy, não nos é permitido comprar, vender ou celebrar qualquer outra transação referente a nenhum dos títulos da Celgene (incluindo ações ordinárias e opções de compra de ações pelos trabalhadores e unidades de ações restritas) ou dos títulos de qualquer outra empresa, enquanto em posse de informações relevantes que não são do foro público. Informação relevante é informação que um qualquer investidor consideraria importante na tomada de uma decisão em termos de investimento.

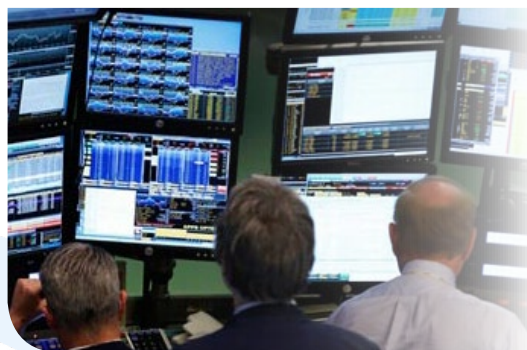
Estamos igualmente proibidos de divulgar informações relevantes que não sejam do foro público, a outras pessoas dentro e fora da Celgene, sem razões profissionais legítimas e a devida autorização da direção. Isto é designado por “fornecer informações privilegiadas”.

Se tiver em sua posse informações relevantes acerca da Celgene (ou outra empresa) que não sejam do foro público, não é permitido comercializar quaisquer títulos da Celgene (ou da outra empresa) até ter decorrido um período de tempo suficiente após a divulgação pública das informações (normalmente, um dia de negociação completo).

Você e o seu cônjuge e qualquer outra pessoa do seu agregado familiar estão proibidos de comercializar quaisquer títulos da Celgene durante quaisquer “períodos de impedimento” designados. Normalmente, estes “períodos de impedimento” começam no fecho dos trimestres fiscais da Celgene e terminam um dia de negociação completo, após o anúncio dos lucros públicos da Celgene referentes a esse trimestre. A Celgene poderá iniciar “períodos de impedimento” adicionais, conforme necessário e exigido pelas circunstâncias empresariais.

A violação da nossa Política Securities Trading Policy pode resultar numa ação disciplinar pela Empresa, incluindo rescisão do contrato de trabalho. Adicionalmente, a violação da legislação de títulos e valores mobiliários pode resultar em responsabilização civil e criminal.

Se tiver alguma dúvida se a aquisição ou venda de títulos e valores mobiliários pode violar a nossa Política Securities Trading Policy, deve consultar o diretor de departamento ou o Departamento Jurídico.



PERGUNTAS E RESPOSTAS:

P: A Política Securities Trading Policy da Celgene aplica-se à negociação de títulos e valores mobiliários de outras empresas?

R: Sim. Por exemplo, se estiver a trabalhar com um subcontratante e tiver conhecimento dos seus planos de expandir o negócio para outras áreas e se adquirir ações da empresa com base nestas informações, poderá tratar-se de informações privilegiadas se as informações forem relevantes e não forem do foro público.



Negociação de títulos (Continuação)

Celgene em ação:

- Não deve transmitir informações relevantes, que não são do foro público, a pessoas fora da Celgene, exceto quando existir uma razão profissional legítima e foram tomadas as medidas adequadas (como por exemplo, um acordo de confidencialidade) para assegurar que as informações não são utilizadas indevidamente.
- Se existirem dúvidas se as informações são relevantes ou foram divulgadas ao público, não comercialize, partilhe ou discuta as informações com outras pessoas antes de consultar o Treasurer, o Chief Financial Officer ou o General Counsel.
- Para minimizar o risco de divulgação de informações privilegiadas, os funcionários podem aplicar o plano de negociação Rule 10b5-1 para as ações e opções da Celgene. Poderá encontrar mais informações na Política Securities Trading Policy e junto do Departamento Jurídico.
- Poderão aplicar-se normas mais rigorosas a diretores, administradores e outros funcionários. Deve consultar a Política Securities Trading Policy para obter mais informações relativamente a procedimentos de pré-aprovação antes de se envolver em transações de títulos e valores mobiliários.

A nossa Política Securities Trading Policy proíbe a afetação ou detenção de ações da Celgene numa conta margem, a negociação de instrumentos derivados, tais como opções, garantias, opções de compra e venda ou instrumentos similares negociados publicamente (para além das opções de compra de ações pelos trabalhadores) sobre títulos da Empresa ou a venda de títulos da Empresa a descoberto sem o consentimento prévio por escrito do Chief Executive Officer ou de outra pessoa designada.

Referências:

- *Securities Trading Policy*





Meios de comunicação social

Princípios-chave:

Reconhecemos que os meios de comunicação social têm-se sido amplamente utilizados para a troca de informações pessoais e empresariais. No entanto, exceto se especificamente autorizado, não devemos utilizar os meios de comunicação social para quaisquer comunicações empresariais relacionadas com a Celgene, os seus projetos atuais ou potenciais, funcionários, parceiros, clientes, serviços ou concorrentes. Mesmo quando nos envolvemos em comunicações pessoais nos meios de comunicação social, não podemos agir em representação da Celgene nem criar a impressão de que estamos a comunicar em nome da Celgene. Quando nos envolvemos na utilização de blogues internos e sites de colaboração com os meios de comunicação social para a Celgene, devemos seguir as outras secções deste Código de Conduta aquando da interação nestas plataformas.



Celgene em ação:

- A política de meios de comunicação social da Celgene fornece orientações para os “Administradores de comunidades das redes sociais” representarem a Celgene nas plataformas e contas das redes sociais e falar sobre a Celgene, os seus produtos e áreas terapêuticas.
- Não pode utilizar logótipos e marcas comerciais que sejam propriedade da Celgene.
- Não pode utilizar a conta de e-mail da Celgene para comunicações pessoais nas redes sociais.
- Se encontrar informações nas redes sociais acerca da segurança dos nossos produtos, siga os nossos procedimentos de comunicação de Eventos Adversos.
- Poderá revelar a sua afiliação com a Celgene no seu perfil em redes de redes sociais ou profissionais, como o LinkedIn ou o Facebook.

Não podemos divulgar informações confidenciais ou informações relevantes que não são do foro público através dos canais das redes sociais.

Referências:

- *Social Media Policy*
- *Conflicts of Interest*

PERGUNTAS E RESPOSTAS:

P: Incomoda-me bastante quando vejo informações incorretas acerca da Celgene ou dos nossos produtos em blogues ou plataformas de redes sociais. Posso responder publicando informações que corrijam estas informações incorretas?

R: Não. Mesmo que seja com boas intenções, não publique correções. Somente os porta-vozes autorizados pela Celgene e os “Administradores de comunidades das redes sociais” podem publicar ou corrigir informações sobre a Celgene nas redes sociais. Deve notificar os Administradores de comunidades das redes sociais se tiver conhecimento destas informações incorretas.

P: Posso partilhar notícias e informações sobre a Celgene nas minhas contas das redes sociais?

R: É-lhe permitido seguir/subscrever contas das redes sociais da Celgene (por ex., @Celgene no Twitter ou a página de YouTube da Celgene). Pode igualmente responder a tweets, colocar gosto, adicionar aos favoritos, fazer “pin”, partilhar, etc. conteúdo de uma rede social da Celgene, desde que não contenha quaisquer usos experimentais de produtos ou tratamentos experimentais da Celgene e que não modifique ou adicione quaisquer comentários ou conteúdo a qualquer conteúdo de uma rede social da Celgene.



Responsabilidades uns para com os outros e para com as nossas comunidades





Discriminação ou assédio

Princípios-chave:

Valorizamos as diversas origens dos nossos funcionários e esforçamo-nos por criar e manter um local de trabalho no qual as ideias podem ser expressas livremente com confiança, honestidade e respeito mútuos. Os preconceitos, ou discriminação com base na raça, cor, religião, crenças, género, idade, nacionalidade ou origem étnica, orientação sexual, incapacidades, serviço militar, estado civil ou qualquer estatuto protegido juridicamente, não devem fazer parte das nossas práticas empresariais. Isto aplica-se a todas as fases do trabalho, incluindo a contratação de novos funcionários, formação, desenvolvimento, compensações, promoções, despromoções, transferências e rescisões. Independentemente de onde trabalhamos, a Celgene aplicará a ação disciplinar adequada contra funcionários que implementem práticas que violem as nossas normas de proibição da discriminação e assédio. A Celgene irá trabalhar para assegurar que os não funcionários no nosso local de trabalho, tais como diretores, prestadores de serviços, fornecedores e consultores com os quais realizamos negócios, cumprem estas mesmas normas rigorosas.

Celgene em ação:

- Valorizamos e respeitamos as diferenças e a diversidade dos nossos colegas de trabalho.
- Cultivamos um ambiente de trabalho sem discriminação e assédio.
- Apresentamos aos funcionários oportunidades com base no seu desempenho e em fatores relevantes para o desempenho das suas funções.
- Deve denunciar prontamente quaisquer casos de assédio e/ou discriminação à sua chefia, ao diretor do departamento, aos Recursos Humanos ou através da Compliance and Ethics Hotline.



PERGUNTAS E RESPOSTAS:

P: O representante de um fornecedor fez uma piada com base no género. Não considero que tenha tido a intenção de ser ofensivo, mas estavam outros funcionários da Celgene na reunião. Devo reportar o incidente?

R: Sim. A Celgene está empenhada em construir um local de trabalho livre de todas as formas de discriminação e assédio. Isto inclui piadas, mesmo que a intenção não seja ofender. Este incidente deve ser denunciado à sua chefia ou ao representante dos Recursos Humanos para que possam analisar a situação e agir de forma apropriada.

P: Durante uma entrevista de emprego, a candidata mencionou que tinha dois filhos pequenos. Sei que o cargo a que se candidata irá exigir horas extraordinárias, por isso pergunto-lhe que estruturas de cuidado das crianças tem implementadas. Isto é permitido?

R: Não. Fatores como o estado civil, se tem filhos ou uma gravidez não podem ser tidos em consideração aquando da tomada de uma decisão de contratação. No entanto, é permitido afirmar que o cargo em causa poderá exigir horas extraordinárias e perguntar se isso será um impedimento para o candidato.

P: Fui recentemente diagnosticado com uma condição médica que dificulta a realização de uma das minhas tarefas habituais. O que devo fazer?

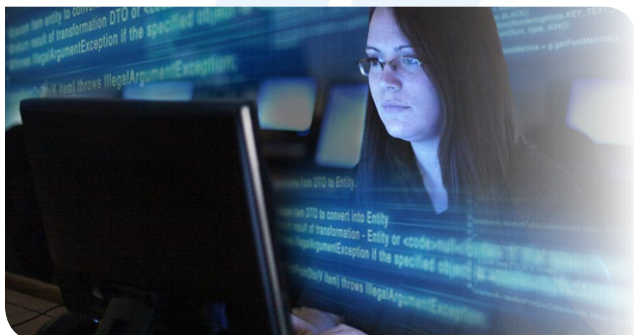
R: A Celgene está empenhada em disponibilizar instalações razoáveis para todos os indivíduos qualificados com incapacidades. Deve notificar a sua chefia, o representante dos Recursos Humanos ou um Enfermeiro de Saúde Ocupacional da sua situação para que possam discutir possíveis adaptações consigo.



Privacidade de dados e informações de identificação pessoal

Princípios-chave:

Temos a responsabilidade de proteger informações pessoais, incluindo informações de identificação pessoal sensíveis obtidas junto de funcionários e indivíduos com quem nos relacionamos para realizar os nossos negócios, incluindo clientes, profissionais de saúde, participantes de ensaios clínicos e doentes. Estamos empenhados em manter estas informações confidenciais e seguras aquando do seu processamento, em conformidade com a legislação aplicável. Devemos reconhecer que a proteção da privacidade e segurança de informações pessoais e informações pessoais sensíveis é uma preocupação global e que diferentes países e culturas têm diferentes expectativas em relação ao que deve ser protegido, qual o nível de segurança e qual o custo.



Celgene em ação:

- Recolha informações pessoais apenas para fins comerciais legítimos e retenha-as apenas durante o tempo necessário.
- Restrinja o acesso a informações pessoais em função das necessidades de informação.
- Tome as medidas adequadas para proteger informações pessoais.
- Destrua rapidamente os registos que contenham informações pessoais, em conformidade com as políticas e procedimentos da Celgene.

Referências:

- *Personal Data Protection Policy*
- *Records Management Policy*

PERGUNTAS E RESPOSTAS:

P: O meu portátil foi roubado do meu carro quando parei numa loja a caminho de casa. Isto constitui um problema?

R: Possivelmente. Se o seu portátil continha informações de identificação pessoal, o roubo poderá ser considerado uma violação da segurança de dados e exigir notificações de divulgação e até mesmo ações de reparação. Mesmo que não tenha guardado efetivamente as informações no seu portátil, as informações podem ter sido anexadas a e-mails que se encontram no portátil.



Saúde e segurança

Princípios-chave:

No âmbito da missão de EHS global da Celgene, a Celgene está empenhada na implementação de programas em matéria de ambiente, saúde e segurança (EHS) líderes a nível global para mitigar eficazmente quaisquer riscos ocupacionais e ambientais. Esforçamo-nos por disponibilizar um local de trabalho seguro e responsável em termos ambientais e de saúde para todos os funcionários e visitantes das nossas instalações cumprindo todas as regulamentações aplicáveis nos países onde realizamos negócios, educando os nossos funcionários, promovendo um local de trabalho sem lesões e implementando medidas de controlo de riscos, conforme apropriado.

Reconhecemos igualmente a necessidade de implementação de precauções especiais pelo fato de alguns dos nossos materiais e produtos apresentarem um potencial de resultados tóxicos (tais como malformações congénitas) quando manuseados de forma inapropriada. Através da utilização de modificações de engenharia, equipamentos de proteção individual, formação, práticas e procedimentos específicos, esforçamo-nos constantemente para mitigar estes riscos. A Celgene não proibirá nenhum funcionário de desempenhar as suas funções com base no género ou estado de gravidez, exceto se existir uma qualificação ocupacional bona fide e em conformidade com as leis e regulamentações aplicáveis.

Celgene em ação:

- Deve agir em conformidade com as todas as políticas e procedimentos para assegurar um ambiente de trabalho seguro e saudável.
- Estabelecer e manter um mecanismo para um recurso de saúde ocupacional competente para prestação de serviços apropriados em todas as instalações da Celgene.
- Quaisquer funcionárias ou prestadoras de serviço grávidas, que estejam a planear constituir família ou estejam preocupadas com a sua saúde reprodutiva podem consultar um Recurso de Saúde Ocupacional e o Departamento EHS conforme apropriado.
- Deve preencher e enviar o Questionário de Perigos para a Saúde Reprodutiva para o Recurso de Saúde Ocupacional da Celgene e ser-lhe-á agendada uma consulta confidencial com o EHS.

Referências:

- *Reproductive Health and Safety Policy*



PERGUNTAS E RESPOSTAS:

P: Onde posso obter informações adicionais?

R: Pode contactar um Recurso de Saúde Ocupacional da Celgene, os Recursos Humanos, o EHS e/ou o seu médico de família.

*A paixão pelos
doentes está no
centro de tudo o
que a Celgene faz.*





Exclusão e restrições de pessoas inelegíveis

Princípios-chave:

Devemos agir em conformidade com a legislação referente aos programas de cuidados de saúde governamentais em cada país onde a Celgene realiza negócios.

Temos o dever de divulgar quaisquer informações que possam impedir o nosso envolvimento ou o envolvimento de outra pessoa que aja em nome da Celgene num programa de saúde do governo ou ensaio clínico. As restrições podem incluir a exclusão ou ausência de uma licença relevante necessária para desempenhar uma determinada função ou cumprir os requisitos legais. A Celgene reserva-se o direito de rastrear os funcionários, diretores e administradores, assim como os profissionais de saúde externos, quanto a inelegibilidade.

Celgene em ação:

- Se tiver conhecimento de qualquer candidato a um emprego na Celgene que esteja atualmente excluído, suspenso, interdito ou seja de outra forma inelegível para participar nos programas de cuidados de saúde federais dos EUA, deve comunicar imediatamente tais informações ao Departamento Jurídico e ao representante dos Recursos Humanos ou ao gestor de contratações.





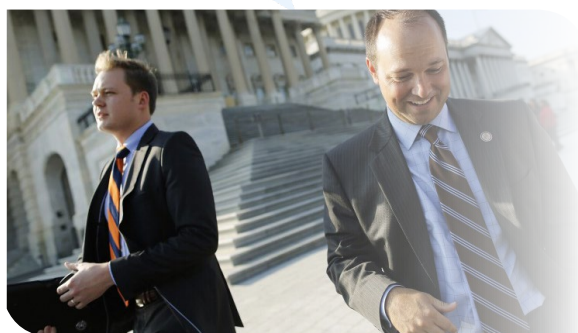
Atividade política

Princípios-chave:

A legislação de muitos países proíbe ou define limites rigorosos sobre as contribuições de empresas a partidos e candidatos políticos. Nos Estados Unidos, determinadas leis estatais podem ser mais restritivas que as leis federais. Embora a Celgene o incentive a participar em atividades políticas, deve fazê-lo na sua capacidade individual e não em nome da Celgene.

Celgene em ação:

- Não faça quaisquer contribuições ou despesas políticas diretas ou indiretas em nome da Celgene, exceto se devidamente autorizadas pelo Board of the Celgene Corporation Political Action Committee (Celgene PAC).
- Não use o tempo, a propriedade, o dinheiro ou o equipamento da Celgene para atividades políticas pessoais.



Referências:

- *Policy on Political Contributions and Lobbying*

PERGUNTAS E RESPOSTAS:

P: Faço parte da equipa de angariação de financiamento do meu partido político local. Posso abordar os meus colegas de trabalho durante o horário de trabalho ou enviar e-mails do meu computador de trabalho a solicitar contribuições?

R: Não. Não pode solicitar contribuições durante o horário de trabalho e não deve utilizar o seu computador de trabalho ou o endereço de e-mail profissional para este fim, uma vez que poderá dar uma impressão inapropriada de que a atividade política é apoiada pela Celgene.



Sustentabilidade e conformidade ambiental

Princípios-chave:

Apoiamos os princípios de sustentabilidade e boas práticas ambientais em todos os aspectos das nossas operações e o bem-estar das comunidades e pessoas que os nossos negócios afetam. Estamos empenhados em reduzir o nosso impacto ambiental, reforçando simultaneamente o nosso desempenho empresarial e os esforços em nome dos nossos funcionários e dos doentes a quem prestamos serviços. A Celgene esforça-se para alcançar um padrão de excelência no que diz respeito à sustentabilidade ambiental e governança na indústria biofarmacêutica.

Celgene em ação:

- Participe em programas da Celgene direcionados para a conservação de energia e recursos, redução de resíduos, reciclagem e utilização de produtos reciclados ou renovados.
- Comunique rapidamente todos os incidentes ambientais, incluindo potenciais libertações nocivas para a atmosfera, terra ou água a um representante no EHS ou nas instalações.
- Coopere na íntegra em quaisquer investigações internas e ações corretivas relacionadas com um acidente ambiental.



Contacte as instalações ou o EHS se tiver sugestão de como a Celgene pode otimizar as suas práticas em termos de sustentabilidade.

Referências:

- *Sustainability and Environmental Compliance Policy*
- *Celgene Corporate Responsibility Report*



Integridade no mercado





Anti-suborno e anti-corrupção

Princípios-chave:

Na Celgene, o suborno é proibido. Este princípio não se altera com base na cultura local ou se estivermos a lidar com um funcionário público, com um profissional de saúde ou com um cliente comercial. Devemos cumprir todas as leis e regulamentações anti-corrupção aplicáveis, incluindo o Foreign Corrupt Practices Act (FCPA), o UK Bribery Act e leis semelhantes em qualquer local onde realizamos negócios.

Celgene em ação:

Isto significa que você não pode:

- Oferecer ou dar, direta ou indiretamente, uma comissão, uma recompensa, efetuar um pagamento ou oferecer algo de valor para influenciar indevidamente qualquer funcionário ambiental ou cliente comercial para obter ou manter negócios, obter aprovações de reembolso, preços favoráveis ou fazer avançar os interesses comerciais da Celgene.
- Solicitar, direta ou indiretamente, concordar em receber ou aceitar comissões, recompensas ou outros pagamentos relacionados com os negócios da Celgene.

Referências:

- *Anti-Bribery and Anti-Corruption Policy*
- *SOP-ABAC Third Party Due Diligence*

Lembre-se que os subornos e comissões, quer efetuados direta quer indiretamente, são estritamente proibidos.

Definições importantes:

Funcionários públicos

Os funcionários públicos não se limitam a partidos políticos ou agências. Os funcionários de entidades ou empresas detidas pelo estado, tais como médicos, enfermeiros e outros prestadores de serviços de saúde, podem ser considerados “funcionários públicos”.

Suborno ou comissão

Um “suborno” ou “comissão” é o pagamento de algo de valor, que poderá ser na forma de dinheiro, presentes, serviços, estágios, férias e entretenimento, feito com a finalidade de influenciar indevidamente uma decisão ou obter ou manter negócios. Uma “comissão” pode igualmente incluir a devolução parcial de um pagamento fora do âmbito do contrato, enquanto recompensa pela atribuição do negócio. Lembre-se que os subornos e comissões, quer efetuados direta quer indiretamente, são estritamente proibidos.

Pagamento de facilitação

Os pagamentos de facilitação são pequenas somas de dinheiro ou presentes oferecidos a funcionários públicos de nível baixo para acelerar uma ação governamental de rotina, como a disponibilização de telefone, água ou serviços elétricos. Por vezes designados por “subornos”, outros exemplos podem incluir pagamentos para facilitar cargas e descargas ou o processamento de vistos ou ordens de trabalho ou para lidar com as autoridades aduaneiras. A Celgene proíbe estes pagamentos de facilitação.



Leis antitrust e da livre concorrência

Princípios-chave:

Devemos cumprir as leis antitrust e da livre concorrência nos locais onde realizamos negócios. Estas leis foram concebidas para preservar a igualdade de condições e níveis para todas as empresas, mediante a proibição de acordos e práticas que restringem indevidamente a concorrência nos negócios. As violações de leis antitrust e da livre concorrência acarretam graves sanções que podem ser impostas à Celgene e a funcionários e prestadores de serviços da Celgene.

Temos de agir com especial cautela aquando da participação em reuniões de associações da indústria. Se surgir uma discussão acerca de um tópico proibido, deve interromper imediatamente a conversa ou a reunião, explicar que não pode participar na discussão e abandonar a reunião. Deve então comunicar a discussão ao Departamento Jurídico assim que possível.

Celgene em ação:

As leis antitrust e da livre concorrência são frequentemente complexas e variam de país para país. Se tiver dúvidas relacionadas com as leis antitrust e da livre concorrência, contacte imediatamente o Departamento Jurídico. Não deverá celebrar acordos ou convênios com a concorrência no que diz respeito a:

- preços, manipulação de propostas ou divisão ou atribuição de mercados, territórios ou clientes; ou
- atividades para boicotar os nossos clientes ou fornecedores.



PERGUNTAS E RESPOSTAS:

P: Particpei recentemente numa conferência promovida por um grupo de associações de comércio. Durante um evento noturno informal, dois representantes de vendas de outras empresas iniciaram uma conversa acerca da estratégia de preços. Como devia ter agido?

R: A percepção de que está envolvido na determinação ou conclusão de preços pode ocorrer sempre que discute preços com os seus concorrentes. Se se encontrar numa situação em que os concorrentes estão a discutir preços, deve informar imediatamente que não pode estar presente durante tal discussão ou conversa, pedir licença e abandonar o evento e comunicar prontamente a situação ao Departamento Jurídico.



Compliance no comércio global

Princípios-chave:

Muitos países têm legislação para regular o comércio internacional através de restrições nas importações e exportações de bens, tecnologia, informação e serviços. É nossa política agir em conformidade com todas as leis e regulamentos aplicáveis. Se o seu trabalho envolver atividades comerciais internacionais, deve familiarizar-se com e cumprir as leis e regulamentos relevantes neste campo.



Celgene em ação:

- Se trabalhar direta ou indiretamente com atividades relacionadas com importação/exportação, incluindo a expedição de bens de e para instalações da Celgene situadas em diferentes países, deve conhecer e cumprir todas as leis e procedimentos aplicáveis.
- Tenha em atenção que a movimentação de produtos não comercializados pela Celgene (por exemplo, bens da empresa, como os equipamentos) entre as instalações da Celgene pode ser considerada uma atividade de importação/exportação.
- Quaisquer dúvidas ou questões relativamente à compliance comercial devem ser encaminhadas para o Departamento Jurídico.

Referências:

- *Global Trade Compliance Policy*

PERGUNTAS E RESPOSTAS:

P: Se transferir equipamento de laboratório de fora dos EUA para instalações da Celgene na China, trata-se de uma exportação?

R: Sim, trata-se de uma exportação e está sujeita às leis de controlo de exportações dos EUA.



Responsabilidade para com os doentes





Segurança dos doentes - Assegurar a segurança dos produtos Celgene

Princípios-chave:

A Celgene está empenhada em ajudar a assegurar a segurança de todos os doentes que utilizam os seus produtos. Os funcionários e prestadores de serviços da Celgene são responsáveis pela comunicação de eventos adversos ao grupo apropriado na Celgene para avaliação e elaboração de relatórios. As informações sobre eventos adversos resultantes de ensaios clínicos devem ser reportadas em conformidade com os protocolos dos estudos indicados. Adicionalmente, os funcionários e prestadores de serviços da Celgene são responsáveis por assegurar a adesão a programas de gestão de risco de doentes para produtos específicos.



Celgene em ação:

- Cada funcionário e prestador de serviço é responsável por realizar uma formação sobre a Política Adverse Event Reporting Policy.
- Deverá saber como reportar eventos adversos referentes aos nossos produtos.
- Deverá reportar os eventos adversos ao departamento Drug Safety apropriado num prazo de 24 horas após a receção das informações. Uma potencial exposição de uma gravidez a um produto Celgene deve ser reportada imediatamente.
- Se tomar conhecimento de uma suspeita de reclamação da qualidade de um produto (PQC, Product Quality Complaint), é obrigado a reportar a questão assim que possível. Pode fazê-lo enviando um e-mail para Customercomplaints@celgene.com.
- Pode denunciar suspeitas de falsificação ou adulteração de um produto Celgene para ProductSecurity@celgene.com ou Celgene@ethicspoint.com.
- Deve agir em conformidade com programas de gestão de risco de produto referentes a produtos específicos.

Referências:

- *Corporate Adverse Events Reporting Policy*
- *Global Products Risk Management Policy*

PERGUNTAS E RESPOSTAS:

P: Continuo a ter o dever de reportar quaisquer eventos adversos referentes aos nossos produtos dos quais tenho conhecimento fora do horário de trabalho? E se o efeito for relativamente menor, como por exemplo, uma dor de cabeça?

R: Sim. Enquanto funcionários da Celgene, é a nossa política reportar quaisquer eventos adversos referentes aos nossos produtos, num prazo de 24 horas, ao departamento de Drug Safety respectivo. A gravidade do evento adverso não altera este requisito. Deve reportar imediatamente o evento se este estiver relacionado com uma gravidez.



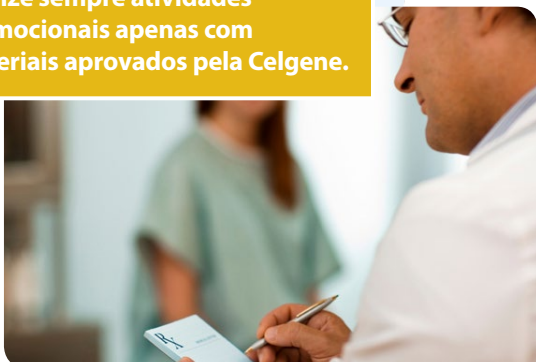
Promoção dos nossos produtos (Práticas comerciais)

Princípios-chave:

Promovemos e comercializamos os nossos produtos a nível mundial com base na honestidade e veracidade e utilizando informações científicas precisas e bem equilibradas em todas as nossas atividades de marketing. Agimos em conformidade com todas as leis e regulamentos promocionais e de marketing aplicáveis dos países e regiões onde realizamos negócios, assim como com os códigos de práticas da indústria, como os Códigos EFPIA e PhRMA.

Qualquer pessoa que aja em nome da Celgene em atividades promocionais e de marketing deve cumprir as políticas e procedimentos da Celgene, incluindo a Política Promotional Policy e códigos de marketing externos, aquando da interação com profissionais de saúde e doentes.

Realize sempre atividades promocionais apenas com materiais aprovados pela Celgene.



Celgene em ação:

- Aquando da promoção dos nossos produtos, deve sempre apresentar informações honestas, precisas e equilibradas. Isto inclui uma declaração precisa de informações de segurança que nunca deve ser minimizada ou deturpada.
- Nunca promova os nossos produtos para utilizações não aprovadas.
- Realize sempre atividades promocionais apenas com materiais aprovados pela Celgene.
- Se estiver envolvido em atividades promocionais, espera-se que esteja familiarizado com e compreenda as regras que regem a promoção de produtos, incluindo as políticas e procedimentos da Celgene.

Referências:

- *Promotional Policy*

PERGUNTAS E RESPOSTAS:

P: Gostaria de personalizar os materiais promocionais da Celgene para se centrarem nas necessidades específicas de um médico. Posso fazê-lo?

R: Não. Os materiais da Celgene são desenvolvidos e inspecionados através de um processo rigoroso. Não deve alterar materiais aprovados pela Celgene nem criar os seus próprios materiais.



A inovação está no centro das terapêuticas, transformando os conhecimentos sobre mecanismos de doenças a nível genético e celular em tratamentos que gerem, previnem e, em última análise, curam doenças.



Interações com profissionais de saúde (HCPs)

Princípios-chave:

As nossas interações com profissionais de saúde, que incluem médicos, enfermeiros, profissionais de enfermagem que prescrevem medicação, médicos assistentes, farmacêuticos, administradores de planos de saúde e instituições médicas, são orientadas pelas leis, regulamentos, normas da indústria e códigos de associações aplicáveis. Não influenciaremos os profissionais de saúde nas suas decisões relativamente à utilização de produtos Celgene com base em comunicações indevidas, materiais de marketing ou incentivos financeiros.

A Celgene irá divulgar com precisão os pagamentos ou outras transferências de valor para médicos, organizações de advocacia e outros indivíduos ou entidades que recomendam ou estão autorizados a adquirir ou a prescrever os nossos medicamentos, na medida exigida pelas leis aplicáveis. Nos Estados Unidos, existem leis federais e estatais que exigem a divulgação de tais pagamentos. Outros países, como a França, têm leis semelhantes.



Está estritamente proibido de fornecer ou prometer qualquer forma de benefício económico indevido a qualquer profissional de saúde com a finalidade de influenciar a utilização, aquisição, prescrição ou recomendação dos nossos produtos.

Celgene em ação:

- A hospitalidade e as ofertas, patrocínios educacionais e à investigação e compensações de valor de mercado podem ser oferecidos a profissionais de saúde de acordo com as leis e regulamentos aplicáveis, incluindo as políticas e procedimentos da Celgene.
- Deve estar familiarizado com e seguir todas as políticas e procedimentos da Celgene aplicáveis a interações com profissionais de saúde.
- Deve incluir transferências de valor reportáveis nos seus relatórios de despesas, tais como transferências referentes a refeições com profissionais de saúde, em conformidade com a legislação local.

Referências:

- *Retaining Healthcare Professionals as Speakers and Consultants Policy*
- *Hospitality and Gifts to Healthcare Professionals Policy*
- *Grants, Donations and Sponsorships Policy*
- *Spend Transparency Policy*
- *Health Authority Laws and Regulatory Requirements*
- *Global Fair Market Value (FMV) SOP*



Requisitos regulamentares e das leis da autoridade da saúde

Princípios-chave:

Nas áreas que englobam o ciclo de vida de um medicamento, incluindo a investigação, desenvolvimento, fabrico e distribuição, a Celgene atua em conformidade com os códigos da indústria (por ex., PhRMA e EFPIA) e com as regulamentações internacionais, incluindo as Good Manufacturing Practices (GMP), Good Laboratory Practices (GLP), Good Clinical Practices (GCP), Good Distribution Practices (GDP) e Good Pharmacovigilance Practices (GPvP) – coletivamente designadas por Good Operating Practices ou GxP. A Celgene desenvolveu sistemas e controlos internos para assegurar a conformidade com estes requisitos, incluindo o seguinte:

- Políticas e procedimentos globais e funcionais.
- GxP Quality Units que servem as áreas funções empresariais a nível mundial.
- GxP Quality Systems para gestão de documentos, gestão de aprendizagem e gestão da qualidade.
- Um programa de auditoria corporativa global GxP para fornecer uma garantia para a gestão executiva de que o cumprimento permanece num estado de controlo em toda a empresa.

Celgene em ação:

- É importante que receba formação e se familiarize com as políticas e procedimentos relevantes para as suas responsabilidades profissionais.
- É da sua responsabilidade seguir políticas e procedimentos relevantes e documentar apropriadamente a sua conformidade com estas políticas e procedimentos.
- Tem a responsabilidade de cooperar com todas as avaliações e auditorias internas para assegurar a conformidade da Celgene com os requisitos jurídicos e regulamentares aplicáveis.
- Na eventualidade de não conformidade com estas leis e regulamentos, deve seguir os procedimentos implementados para denúncia da não conformidade ou então comunique à sua chefia ou à Quality Unit associada e/ou encaminhar imediatamente para o Departamento Jurídico ou para o Global Compliance Group.



PERGUNTAS E RESPOSTAS:

P: Fui recentemente contratado para uma unidade de fabrico da Celgene e estou ansioso por contribuir para as atividades profissionais reguladas pelas GMP da minha equipa. Gostaria de ser proativo e ajudar a limpar uma das linhas de produção antes de esta voltar a ser utilizada. Posso fazê-lo?

R: Deve receber formação e ser qualificado para realizar determinadas atividades relacionadas com as GMP e tais atividades devem ser documentadas antes de realizar a(s) tarefa(s). Não necessariamente.



Compliance e ética na Celgene





Programa de compliance global da Celgene

O Programa de compliance global da Celgene foi concebido para orientar a conduta ética e legal em toda a empresa.

O Chief Compliance Officer reporta ao Chief Executive Officer e é responsável por supervisionar o programa de compliance da Celgene e por assegurar que existe uma aplicação consistente e abrangente das nossas normas.

Todos os grupos e indivíduos pertencentes à Empresa têm responsabilidades significativas em termos de compliance. Na Celgene, todas as pessoas são responsáveis pela Compliance.



PERGUNTAS E RESPOSTAS:

P: O que devo fazer se a minha chefia me der instruções para fazer algo que considero não ser ético?

R: Se for instruído a fazer algo que acredita ser pouco ético, poderá expressar as suas preocupações diretamente à sua chefia ou encaminhar a questão para os diretores deste ou para um quadro superior. Pode igualmente reportar a questão ao representante dos Recursos Humanos, ao Departamento Jurídico ou ao Global Compliance Group. Comunique as suas preocupações de forma aberta e honesta. Se preferir, pode sempre contactar a Compliance and Ethics Hotline, de forma anónima se considerar necessário.



Colocar questões e obter ajuda

Terá a obrigação de denunciar imediatamente qualquer conduta que considere violar as leis e regulamentos aplicáveis, a política corporativa e/ou este Código. Pode fazer uma denúncia, colocar uma questão ou simplesmente obter orientação através de um dos seguintes recursos:



A sua chefia, representante dos Recursos humanos ou o Departamento Jurídico

Pode discutir as suas preocupações com a sua chefia, com o representante dos Recursos Humanos, com o Global Compliance Group ou com o Departamento Jurídico.

A Compliance and Ethics Hotline

No final deste Código, é apresentada uma lista de números gratuitos específicos de cada país. Se o número gratuito específico do seu país não funcionar, deve utilizar o sítio Web da Compliance and Ethics Hotline.

O sítio Web da Compliance and Ethics Hotline

Todos os funcionários podem igualmente denunciar qualquer conduta que viole a lei, as regulamentos, a política corporativa e/ou este Código através do sítio Web da Compliance and Ethics Hotline: celgene.alertline.com ou <https://celgeneEU.alertline.com> (se estiver nos EUA).

Global Compliance Group

Pode obter aconselhamento ou denunciar uma conduta indevida junto do Global Compliance Group.

Comunicar preocupações por escrito

Pode comunicar as suas preocupações (de forma anónima ou não) por escrito para:

Chief Compliance Officer:

Celgene Corporation
86 Morris Avenue
Summit, NJ 07901
United States of America

Chairperson of the Audit Committee

c/o Corporate Secretary:
Celgene Corporation
86 Morris Avenue
Summit, NJ 07901
United States of America

A política da Celgene proíbe estritamente qualquer retaliação por denúncias efetuadas em boa-fé. Qualquer retaliação deste género constitui uma violação deste Código e resultará numa ação disciplinar apropriada, incluindo a rescisão do contrato de trabalho.



Compliance and Ethics Hotline

O que acontece quando contacta a Compliance and Ethics Hotline ou faz uma denúncia no sítio Web da Compliance and Ethics Hotline?

Se contactar a Compliance and Ethics Hotline, um entrevistador de uma empresa independente irá responder e preparar um resumo detalhado do seu relatório. A informação será posteriormente encaminhada para o Compliance Investigations Committee para que seja revista. Exceto em determinadas circunstâncias, quando restrito pela legislação local, não é obrigado a dar o seu nome, embora seja fortemente recomendado que o faça, uma vez que poderá ajudar na investigação. Receberá um número de referência no final da sua chamada. Isto permitirá-lhe voltar a contactar a linha, num momento posterior, para adicionar quaisquer informações adicionais à sua chamada original ou para saber se a Celgene tem perguntas adicionais para si, o que poderá ajudar na investigação.

Se fizer uma denúncia através do sítio Web da Compliance and Ethics Hotline, será guiado por uma série de perguntas para o ajudar a fornecer um resumo detalhado das suas preocupações. De forma semelhante à Hotline, a informação será encaminhada para o Compliance Investigations Committee para ser revista. Receberá um número de referência no final da sua denúncia, que lhe permitirá registar-se novamente no sítio Web da Compliance and Ethics Hotline, num momento posterior, para adicionar quaisquer informações adicionais à sua denúncia original ou para saber se a Celgene tem perguntas adicionais para si, o que poderá ajudar na investigação.

Pedimos a todos os funcionários que denunciem imediatamente qualquer conduta indevida, uma vez que a incapacidade de agir perante uma possível violação, dentro de um prazo razoável, pode diminuir a nossa capacidade de corrigir o problema de forma eficaz e em tempo útil e pode expor a Empresa a responsabilização.

Serão envidados todos os esforços para responder prontamente à sua chamada.





Não retaliação, confidencialidade e ação disciplinar

Não retaliação

Não permitiremos qualquer retaliação contra uma pessoa que, em boa-fé, comunica uma questão em termos de compliance ou um problema de integridade. Qualquer pessoa envolvida numa conduta de retaliação será sujeita a ação disciplinar, o que poderá incluir a rescisão do contrato de trabalho.

Se considerar que você, ou outro funcionário, sofreu retaliações por denunciar uma questão de compliance de boa-fé ou uma violação da lei, regulamentos, política corporativa ou deste Código, deve contactar imediatamente o Global Compliance Group. Pode igualmente contactar a Compliance and Ethics Hotline ou utilizar a ferramenta de denúncias do sítio Web da Compliance and Ethics Hotline sempre que disponível e permitido por lei.

No entanto, se, mediante uma investigação, se determinar que a denúncia foi feita de má-fé, a Empresa irá determinar uma ação disciplinar apropriada, o que pode incluir a rescisão do contrato de trabalho.

Confidencialidade

É possível fazer denúncias de forma anónima, exceto quando restrito pela legislação local.

Serão envidados todos os esforços para proteger a sua identidade, se assim o solicitar. Em algumas situações, porém, poderá não ser possível manter a sua identidade confidencial devido à natureza da investigação, à obrigatoriedade de se realizar uma investigação minuciosa ou a determinados requisitos legais. Se estiver envolvido na investigação de uma denúncia em qualquer capacidade (por exemplo, como testemunha ou parte que faz a denúncia), não poderá discutir a investigação com outras pessoas que não os responsáveis pela investigação, exceto se especificamente permitido pelo investigador.

Ação disciplinar

A Celgene encara com seriedade todas as violações de leis ou regulamentações aplicáveis, do Código de Conduta ou das políticas e procedimentos da Celgene. Poderá ser aplicada uma ação disciplinar, incluindo a rescisão do contrato de trabalho, contra qualquer funcionário da Celgene que viole as leis e regulamentos aplicáveis, este Código ou as políticas e procedimentos da Celgene. Isto aplica-se a gestores que ignorem violações ou não detetem nem corrijam deliberadamente essas mesmas violações. A direção e os Recursos Humanos da Celgene são responsáveis por supervisionar as normas disciplinares para assegurar que quaisquer ações disciplinares relacionadas são aplicadas de forma consistente, conforme permitido pela legislação local do trabalho.



As pessoas que trabalham na Celgene estão interligadas por um desejo palpável de mudar a vida dos doentes a nível individual.





Números gratuitos da Hotline

Para efetuar uma chamada para a Hotline de fora dos Estados Unidos ou do Canadá

- Selecione o país a partir do qual está a efetuar a chamada;
- Localize e marque o código de acesso do país apropriado a partir da lista abaixo;
- Quando solicitado, marque o número da Hotline: 866-480-6139. **Não marque "1" antes do número da hotline.**
- Se o número gratuito específico do seu país não funcionar, deve utilizar o sítio Web da Compliance and Ethics Hotline (celgene.alertline.com ou <https://celgeneEU.alertline.com>, se estiver nos EUA).

Para efetuar uma chamada para a Hotline de dentro dos Estados Unidos ou do Canadá

Contactar diretamente a Hotline através do número: (866) 480-6139



País	Código de acesso
<i>Austrália</i>	1-800-881-011 se utilizar a operadora Telstra 1-800-551-155 se utilizar a operadora Optus
<i>Áustria</i>	0800-200-288
<i>Bélgica</i>	0-800-100-10
<i>Brasil</i>	0-800-890-0288
<i>China</i>	108-888 (Norte) ou 108-11 (Central/Sul)
<i>República Checa</i>	00-800-222-55288
<i>Dinamarca</i>	800-100-10
<i>Finlândia</i>	0-8001-10015
<i>França</i>	0800-99-0011 ou 0805-701-288
<i>Alemanha</i>	0-800-225-5288
<i>Hong Kong</i>	800-96-1111 se utilizar a operadora Hong Kong Telephone 800-93-2266 se utilizar a operadora New World Telephone
<i>Itália</i>	800-172-444
<i>Japão</i>	00-539-111 se utilizar a operadora KDDI 00-663-5111 se utilizar a operadora Softbank Telecom

País	Código de acesso
<i>Coreia</i>	00-729-11 se utilizar a operadora Korea Telecom 00-309-11 se utilizar a operadora Dacom
<i>México</i>	001-800-462-4240 ou 01-800-288-2872
<i>Noruega</i>	800-190-11
<i>Polónia</i>	00-800-111-1111
<i>Portugal</i>	800-800-128
<i>Rússia</i>	8-10-800-110-101-1
<i>Singapura</i>	800-011-1111 ou 800-001-0001
<i>Eslováquia</i>	0-800-000-101
<i>Espanha</i>	900-99-00-11
<i>Suécia</i>	020-799-111
<i>Suíça</i>	0-800-890011
<i>Taiwan</i>	00-801-102-880
<i>Holanda</i>	0800-022-9111
<i>Turquia</i>	0811-288-0001
<i>Reino Unido</i>	0800-89-0011 (BT) ou 0500-89-0011 (C&W)



Nota especial para os Colegas da UE

Disponibilizamos a Compliance and Ethics Hotline como um de vários recursos que os funcionários podem utilizar para denunciar uma situação que possa violar a lei, o Código de Conduta ou que constitua um conflito com os nossos valores. Os requisitos ao abrigo da legislação local, porém, limitam a utilização da Hotline pelos nossos funcionários situados na União Europeia.

Se se tratar de um funcionário situado na União Europeia, poderá contactar a nossa Hotline 24 horas por dia, sete dias por semana, quando preferir uma forma confidencial de obter aconselhamento ou denunciar uma situação que envolva questões financeiras ou de controlo, tais como questões de contabilidade ou auditoria questionáveis ou outras obrigações legais ou regulamentares de controlo interno nas áreas financeira, contabilística, bancária ou anti-suborno. Ao abrigo da legislação local, a Empresa pode ser impedida de aceitar uma ligação anónima para a Hotline para denunciar uma potencial ou aparente violação da lei, ou deste Código, relativamente a qualquer área fora do âmbito de questões financeiras ou de controlo.

Quando contactar a Hotline para denunciar uma situação que envolva uma questão financeira ou de controlo, incentivamo-lo a identificar-se. A Hotline é apenas um dos vários recursos disponíveis para si e destina-se a ser um canal de comunicação alternativo. Embora ao abrigo da legislação aplicável os funcionários situados na União Europeia não estejam obrigados a denunciar violações, são fortemente incentivados a fazê-lo. Poderá efetuar uma denúncia à sua chefia, ao representante dos Recursos Humanos, ao Chief Compliance Officer ou a um membro do Departamento Jurídico referente a uma situação ou comportamento que entre em conflito com os nossos valores, incluindo uma potencial ou aparente violação da lei ou deste Código.

Se se tratar de um funcionário situado na União Europeia, todas as referências à Hotline neste Código e noutros documentos e comunicações relacionados estão sujeitas a restrições sobre a utilização da Hotline descrita acima, e conforme descrito na política local adequada aplicável à sua situação.



Renúncias

Todos os funcionários têm o dever de seguir as regras e políticas apresentadas no presente Código. No geral, as renúncias a este Código não serão concedidas. Em caso de concessão de uma renúncia, esta deverá ser enviada por escrito ao Chief Compliance Officer (ou ao seu delegado). Qualquer renúncia a este Código de Conduta de qualquer executivo ou diretor requer a aprovação por escrito do Conselho de Administração da Empresa.



**SEDE GLOBAL
DA CELGENE**
86 Morris Avenue
Summit, NJ 07901 USA

**SEDE INTERNACIONAL DA
CELGENE**
Route de Perreux 1
2017 Boudry, Switzerland

www.celgene.com
Entrada em vigor: maio de 2016